



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2017 EDITAL N.º 07/2018 - DIVULGAÇÃO DE CONTINUIDADE DO CONCURSO E OUTRAS MEDIDAS

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no **Edital de abertura n.º 02/2017** do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, e:

- I. **Considerando** a determinação de suspensão do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 02/2017, apresentada no Decreto Municipal n.º 2.186/2018, datado de 02 em março de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de março de 2018;
- II. **Considerando** a autorização de continuidade do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa - PR, Edital n.º 02/2017, explícita no Decreto Municipal n.º 2.297/2018, datado em 23 de agosto de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24 de agosto de 2018;
- III. **Considerando** que o prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso Público promovido pelo Município de Terra Boa – PR, Edital n.º 02/2017, encontra-se a cargo da Fundação de Apoio a Unespar - Campus de Paranavaí, por força de contrato administrativo, celebrado com o Município de Terra Boa-PR, para tal fim;
- IV. **Considerando** o ordenado no Decreto Municipal n.º 2.203/2018, datado em 16 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 19 de março de 2018, quanto ao aproveitamento das inscrições homologadas no certame inaugurado pelo Edital n.º 02/2017 e divulgadas através do Edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27 de fevereiro de 2018;
- V. **Considerando** a necessidade de Retificação do Edital n.º 02/2017, cabendo destacar, que mencionada Retificação ocorreu nos itens que tratam das INSCRIÇÕES, PROVA PRÁTICA e PROVA DE TÍTULOS, especificamente nos subitens 4, 5.2, 5.2.3.2 e demais itens pertinentes.

RESOLVE E TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O prosseguimento da organização e execução das fases do Concurso Público promovido pelo Município de Terra boa - PR, Edital n.º 02/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, será realizada pela **Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí**, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, tendo como endereço eletrônico, o site www.fundacaofafipa.org.br, bem como o correio eletrônico candidato@fafipa.org.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos inscritos para o Concurso Público promovido pelo Município de Terra boa - PR, Edital n.º 02/2017, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, com inscrições homologadas e divulgada através do Edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, datado em 27/02/2018, para que, efetuem fornecimento de dados, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, visto à alteração da empresa que, passa a organizar e executar as fases do concurso. Para que não seja alegado qualquer tipo de prejuízo aos candidatos inscritos e com inscrição homologada, ratifica-se as inscrições homologadas e divulgadas no Edital n.º 05/2018, na forma que segue exposta no **ANEXO I** do presente edital.

Art.3º O candidato cuja inscrição faz parte do **ANEXO I** do presente edital, para o devido fornecimento de dados solicitados no artigo anterior, deverá, no período da **0h do dia 03/09/2018 às 23h59min do dia 01/10/2018**, acessar o endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e realizar os passos e informar o que segue:

- a) acessar o concurso de Terra boa;
- b) selecionar o cargo o qual encontra-se inscrito;
- c) inserir o nome completo;
- d) inserir o nome da mãe por completo;

- e) inserir o RG (Registro geral);
- f) preencher o órgão emissor do RG (Registro geral);
- g) inserir o número do cadastro de pessoa física (CPF);
- h) inserir um e-mail válido;
- i) inserir o endereço por completo, bem como o CEP válido.

Parágrafo primeiro: Para que não haja nenhum prejuízo aos candidatos com inscrições homologadas, quando do acesso para informação de dados, fica disponível ao mesmo, para qualquer questionamento ou orientação o correio eletrônico candidato@fafipa.org ou de forma alternativa o telefone (44) 3422-9352.

Parágrafo segundo: O cadastramento dos dados requisitados, não gera de forma alguma qualquer tipo de custas aos candidatos com inscrições homologadas, tendo o mesmo, como único objetivo servir para a formação da base de dados necessários ao sistema da empresa que doravante organizará e executará o concurso.

Parágrafo terceiro: O candidato que não realizar o fornecimento dos dados requisitados nas alíneas do Art.3º, e dentro do prazo estipulado, conforme consta no caput do artigo, terá de forma automática a sua inscrição cancelada, em face da impossibilidade do gerenciamento do concurso em relação ao mesmo.

Art. 4º A Retificação do Edital n.º 02/2017, do Concurso Público promovido pelo município de Terra Boa, Estado do Paraná, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE CUIDADOR RESIDENTE, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do quadro pessoal do Município, independentemente da publicação legal, será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Parágrafo Único: Em face a Retificação do Edital n.º 02/2017, será admitida sua impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado acima, via Sedex, para a Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, situada na Avenida Paraná. N.º 74-A, 1º andar, centro, DEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 5º Os candidatos que se inscreveram para o certame referente ao edital 02/2017, com inscrições homologadas e divulgadas por intermédio do edital n.º 05/2018 - **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, que não estiverem de acordo com as Retificações efetuadas no mesmo, independentemente de qualquer tipo de impugnação proposta, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição. O candidato deverá preencher o requerimento conforme modelo em anexo deste edital e protocolar no período das **8h00min do dia 03/09/2018 até às 17h00min do dia 01/10/2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a solicitação para o e-mail concurso@terraboia.pr.gov.br, a partir do **03/09/2018 até 01/10/2018**. Cabe ressaltar que não serão aceitos pedidos de devolução em outra oportunidade.

Art. 6º A partir da presente publicação, independentemente das publicações legais, todos os atos referente ao Concurso Público Edital nº 02/2017, serão publicados pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí – PR, no site www.fundacaofafipa.org.br.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

Valter Peres
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2017
RETIFICAÇÃO N.º 001/2018

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Terra Boa, de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Terra Boa – PR
- 1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria nº 111/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:
 - a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter, na data da investidura, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.
 - 3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
 - 3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.
 - 3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
 - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.

3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.

3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

3.9.2 Da Candidata Lactante

3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

- 3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.
- 3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.
- 3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.
- 3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000

Concurso Público do Município de Terra Boa
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Nome do Candidato: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXX
Número de inscrição: XXXXXXXX

- 3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.**

AFRODESCENDENTE

- 3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
- 3.10.1 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
- 3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
- 3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**
- 3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 3.10.5 A convocação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br), **com pagamento até 02 de fevereiro de 2018.**
- 4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão realizar a sua inscrição presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Boa, no horário das 13:00 às 16 horas.
- 4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**
- 4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.

- 4.3.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.
- 4.3.2 Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:
- I. número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e
 - II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
 - III. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.
- 4.3.3 Para solicitar a isenção, os candidatos deverão entregar o formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000, ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018**.
- 4.3.4 A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.
- 4.3.5 Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.
- 4.3.6 O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.
- 4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.
- 4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.
- 4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.
- 4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
- 4.7 As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.
- 4.8 O Instituto FIP e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 4.9 Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
- 4.10 O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DOS CARGOS

- 5.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagar para afrodescendentes, remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 5.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
|---|--|---------------|----|-----|-----------|-----------|
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | | | | R\$ 40,00 | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | AC | PcD | AFRO | SALÁRIO |
| Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação | Ensino Fundamental Incompleto (4º Série do Ensino Primário) Lei Municipal nº 1.075/2011 – Plano de Cargos e Salários | 44h | 01 | ** | ** | R\$937,00 |

TABELA 5.2

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|---------------|----|-----|-----------|-------------|
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | | | | R\$ 60,00 | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | AC | PcD | AFRO | SALÁRIO |
| Agente Administrativo | Ensino Médio Completo | 40h | 01 | ** | ** | R\$1.346,13 |
| Agente Cuidador Residente | Ensino Médio Completo | 40h | 01 | ** | ** | R\$1.346,13 |
| Agente Fiscal de Tributos | Ensino Médio Completo | 40h | 01 | ** | ** | R\$1.346,13 |

TABELA 5.3

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
|--------------------------------|---|---------------|----|-----------|------|-------------|
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | | | R\$ 80,00 | | |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | AC | PcD | AFRO | SALÁRIO |
| Professor de Educação Infantil | Magistério no Nível Médio ou Curso Normal de nível Médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia | 40h | 01 | ** | ** | R\$2.298,84 |

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | | |
|---|-------------------------------|---------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
| - Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 10 | 4,00 | 40,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 10 | 3,00 | 30,00 | |
| | | | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | 30 | ----- | 100,00 | |
| | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | | 100,00 |

TABELA 6.2

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
| - Agente Fiscal de Tributos | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 3,00 | 15,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 30 | ----- | 100,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | | 100,00 | ----- |

TABELA 6.3

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
| - Agente Cuidador Residente; | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 3,00 | 15,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 30 | ----- | 100,00 |
| 2ª | TÍTULOS | De acordo com o item 9 | ----- | ----- | 10,00 | CLASSIFICATÓRIO | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | | 110,00 | ----- |

TABELA 6.4

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
| - Agente Administrativo; | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | | Matemática | 05 | 3,00 | 15,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,00 | 10,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 30 | ----- | 100,00 |
| 2ª | DISCURSIVA | De acordo com o item 10 | ----- | ----- | 20,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | | | 120,00 | ----- |

TABELA 6.5

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------|-------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER | |
| - Professor de Educação Infantil | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | |
| | | | Matemática | 05 | 2,50 | 12,50 | | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 05 | 2,50 | 12,50 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 30 | ----- | 100,00 | ----- |
| | 2ª | DIDÁTICA | De acordo com o item 11 | ----- | ----- | 10,00 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 3ª | TÍTULOS | De acordo com o item 9 | ----- | ----- | 20,00 | CLASSIFICATÓRIO | | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 140,00 | ----- | |

- 6.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 6.3 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
- 6.3.1 A prova objetiva para os cargos de nível médio será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento
- 6.3.2 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A **Prova Objetiva e Discursiva** serão aplicadas no Município de Terra Boa, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 7.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 7.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 7.2 As provas serão aplicadas na data provável de **11 de novembro de 2018**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 7.2.1 A prova discursiva será aplicada ao cargo de Agente Administrativo, conforme demais determinações do item 10 deste edital.
- 7.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 7.3 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **30 de outubro de 2018**.
- 7.4 O local de realização das provas, constante no Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 7.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 7.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 7.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva. Portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 7.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

- 7.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 7.9 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 7.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital.
- 7.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, ou ainda por danos neles causados.
- 7.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 7.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 3.9.2 deste Edital.
- 7.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 7.16 Ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas da prova objetiva e a folha definitiva da prova discursiva, devidamente preenchidas.
- 7.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
- 7.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- 7.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 7.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 7.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 7.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 7.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e da prova discursiva, devidamente preenchida e assinada.
- 7.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 7.21 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
- 7.21.1 A prova objetiva para os cargos de nível médio será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento.
- 7.21.2 Cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 6. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 7.22 A prova objetiva e a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 6 deste Edital.
- 7.23 Para o cargo de Assistente Administrativo a prova objetiva e prova discursiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas, e o preenchimento da Folha Definitiva da prova discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.24 Para os demais cargos a prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

- 7.25 Os espelhos da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Prova de Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponíveis para consulta durante o prazo recursal
- 7.26 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **12/11/2018 a 21/11/2018**.
- 8.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 9.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Agente Cuidador Residente e Professor de Educação Infantil**.
- 9.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Afrodescendente** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.26 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.1.3 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.26 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 7.26, serão convocados para a prova de títulos.
- 9.1.5 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 7.26 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 9.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
- 9.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
- 9.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando o CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
 - anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
 - os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
 - após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavai/PR
Caixa Postal 449
Paranavai-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Terra Boa - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

- 9.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
- 9.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 9.1 e 9.2 deste Edital;
- 9.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 9.5, e enviados de acordo com alínea “b” do item 9.3.
- 9.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos/experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente e rubricadas pelo candidato.**
- 9.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei

de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 9.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 9.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
- 9.9.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
- 9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 9.11 Não serão avaliados os documentos:
- postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cujas fotocópia/digitalização esteja ilegível;
 - cujas cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 9.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 9.1 e 9.2 não serão considerados.
- 9.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 9.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 9.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 9.1 e 9.2.
- 9.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.19 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

TABELA 9.1

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-------------------------------|--|---|------------------|
| Agente Cuidador Residente | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área ao cargo que concorre com no mínimo 20 horas, contendo carga horária e data de realização além dos dados do candidato | 1,00 ponto a cada Certificado apresentado | 5,00 |
| 2 | Experiência profissional na área de atuação, devidamente comprovada, sendo considerados os últimos 15 anos de registro do candidato, a contar a partir da publicação deste edital. | 1,00 ponto a cada ano de experiência comprovada | 5,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,00 |

Observação: O candidato poderá apresentar os títulos conforme certificados e a experiência profissional especificados na tabela 14.1, desde que a somatória dos pontos por título não exceda a pontuação máxima, total (10,00 pontos).

TABELA 9.2

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|--------------------------------|--|----------------------|------------------|
| Professor de Educação Infantil | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 4,00 (por título) | 4,00 |
| 2 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 3,00 (por título) | 3,00 |
| 3 | Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação, com carga horária mínima ou igual a 40 horas. | 1,00 (por título) | 3,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,00 |

10. DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1 A Prova Discursiva será aplicada ao cargo de **Agente Administrativo**.
- 10.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter, no mínimo, a pontuação estabelecida no **subitem 7.26** deste Edital e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 10.1**, além de **não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital**.
- 10.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos inscritos como **Afrodscendentes**, deverão atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 7.26, deste Edital e estar classificado até o limite disposto na Tabela 10.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite estabelecido na **Tabela 10.1** terão sua prova discursiva corrigida.

Tabela 10.1

| CARGOS | NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO |
|-----------------------|---|
| Agente Administrativo | 50º (quingüagésima) posição |

- 10.2 A prova discursiva aplicada ao cargo de **Agente Administrativo**, será composta por uma redação, cujo objeto será a matéria constante no **Anexo II**, dos Conteúdos Programáticos – Conhecimentos Específicos.
- 10.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Tabela 10.2

| Itens | Aspectos | Descrição | Pontuação |
|---|---|---|--------------|
| I | Conhecimento técnico-científico sobre a matéria | A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. | 7,00 |
| II | Atendimento ao tema proposto na questão | O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela redação, demonstrando domínio técnico e científico. | 6,00 |
| III | Clareza de argumentação/senso crítico | A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela redação. | 4,00 |
| IV | Utilização adequada da Língua Portuguesa | A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). | 3,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA | | | 20,00 |

- 10.4 Caso o candidato obtenha pontuação igual a **0 (zero)** nos aspectos I, II e III da tabela 10.2, conseqüentemente **não será avaliado o último aspecto (IV), da “Utilização adequada da Língua Portuguesa”**.
- 10.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):
- em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manusear em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
 - apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- 10.6 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 10.2, da seguinte forma: **será atribuída a nota máxima de 20,00 (vinte) pontos** para a questão.
- 10.7 O candidato deverá obter **10,00 (dez) pontos ou mais** na avaliação da prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
- 10.8 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 10.9 O candidato disporá de, no máximo, **20 (vinte) linhas** para elaborar a redação da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de **20 (vinte) linhas** permitida para a elaboração de seu texto.
- 10.10 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da redação, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.**
- 10.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 11.1 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 7.26 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas às **Pessoa com Deficiência – PcD**, deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.2 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos **Afrodescendentes**, deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.3 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 11.1

| CARGOS | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO |
|--------------------------------|--|
| Professor de Educação Infantil | 50º (quinquagésima) posição |

- 11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- 11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
- 11.6 A prova prática de desempenho didático constará de uma aula ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático, o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datado e assinado.
- 11.7.1 O candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.
- 11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.**
- 11.7.3 Os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

| PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | |
|---------------------------------------|---|
| CARGO | TEMAS PARA PLANO DE AULA |
| Professor de Educação Infantil | <p>Linguagem</p> <p>Oralidade:</p> <p>a) Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturalmente.</p> <p>b) Percepção de diferentes sons ou com o auxílio de instrumentos, confeccionados com sucata.</p> <p>c) Exercícios fonoarticulatórios.</p> <p>d) Desenvolvimento da fala por meio de estimulação.</p> <p>e) Sequência lógica com exploração de gravuras.</p> <p>f) Conhecimento de diferentes textos.</p> <p>g) Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc.</p> <p>Leitura:</p> <p>a) Leitura de imagens, cores e sons.</p> <p>b) Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças.</p> <p>c) Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos.</p> <p>d) Apresentação das ideias do texto por meio da dramatização, do desenho e da mímica.</p> <p>e) Relação som/letra do nosso sistema de escrita.</p> <p>Escrita:</p> <p>a) Reconhecimento da função social da escrita.</p> |

- b) Compreensão de símbolos.
- c) Desenho como forma de representação.
- d) Produção oral de textos (descrição de gravuras).
- e) Produção de texto coletivo com registro (bilhete, recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano).
- f) Escrita do próprio nome.

Raciocínio Lógico e Matemático

Noções fundamentais:

- a) Inclusão de objetos, classificação, seriação, sequenciação e correspondência.

Cor:

- a) Cor diferente, mesma cor, quantidade, construção dos números 1, 2, 3, 4 e 5, relação número/quantidade, contagem oral, noções básicas de adição e subtração.

Tamanho:

- a) Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estrito, alto/baixo.

Quantidade:

- a) Conjuntos: muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto.

Orientação espacial:

- a) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro, último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto.

Volume:

- a) Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc.

Massa:

- a) Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso.

Tempo:

- a) Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho (idoso), calendário linear (dias, semanas, meses).

Temperatura:

- a) Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc.

Fração:

- a) inteiro/partido, pedaço/parte.

Geometria:

- a) Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem.

Forma:

- a) Construção das formas: círculo, quadrado, retângulo, triângulo.

Língua Portuguesa:

- a) Leitura, interpretação e produção de texto.
- b) Letras maiúsculas e minúsculas.
- c) Encontros vocálicos.
- d) Sinais de pontuação.
- e) Sinais de acentuação.
- f) Substantivos próprios, comuns, coletivos, primitivos, derivados, simples e compostos.
- h) Gênero do substantivo.
- i) Número do substantivo.
- j) Grau do substantivo.
- k) Tipos de frases.
- l) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.
- m) Sílabas tônicas.

- n) Artigos definidos e indefinidos.
- o) Pronome pessoal e de tratamento.
- p) Adjetivos.
- q) Gêneros textuais.
- r) Sinônimos e antônimos.
- s) Sujeito e predicado.
- Raciocínio Lógico e Matemático:**
- a) Função social dos números.
- b) Ordem numérica.
- c) Leitura e escrita de numerais.
- d) As quatro operações.
- e) Sistema de numeração decimal.
- f) Dezena e dúzia.
- g) Noções de antecessor e sucessor.
- h) Ordem crescente e decrescente.
- i) Números pares e ímpares.
- j) Medidas de massa, capacidade e comprimento.
- k) Sistema monetário.
- l) Medida de tempo.
- m) Frações.
- n) Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo.
- o) Tipos de linhas: reta, curva.
- p) Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso).
- q) Cálculo de perímetro de polígonos.
- r) Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulos, outros.
- s) Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo.
- t) Resolução de situações-problema.

- 11.8 Para a prova prática de desempenho didático, a Prefeitura de Terra Boa disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
- 11.9 Durante a simulação das estratégias de aula, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Terra Boa, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguintes itens para avaliação dos candidatos:
 - a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos;**
 - b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos;**
 - c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos;**
 - d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos.**
- 11.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.
- 11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
 - 12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 12.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação** a Nota Final será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 12.3 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Fiscal de Tributos** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
 - 12.3.1 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Cuidador Residente**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
 - 12.3.2 Para o cargo de Nível Médio: **Agente Administrativo**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de discursiva.
 - 12.3.3 Para o cargo de Nível Médio: **Professor de Educação Infantil**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de didática e na prova de títulos.
- 12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

- f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - g) obtiver maior pontuação na Prova Didática, quando houver
 - h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - j) Sorteio Público.
- 12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

- 13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 13.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
 - a) Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 13.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 7.10 e 7.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
 - a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
 - 13.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 13.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 13.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 13.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 13.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 13.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 13.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 13.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 13.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 13.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 7.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 7.19.
 - 13.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 13.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 13.1.3 e 13.1.4.
 - 13.1.17 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
 - 13.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 13.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
- 13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
 - b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
 - c) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) Contra o resultado da prova Objetiva;
 - e) Contra o resultado da prova Discursiva;
 - f) Contra o resultado da prova Didática;

- g) Contra o resultado da prova de Títulos;
 - h) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 14.5 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 14.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Terra Boa - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.terraboa.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 16.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Terra Boa, www.terraboa.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17. DA CONVOCAÇÃO

- 17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Terra Boa - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 17.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

- 17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) Cópia do documento de Identificação;
 - e) Cópia do Cartão do CPF;
 - f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
 - i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - k) Cópia do comprovante de residência;
 - l) Número do PIS/PASEP;
 - m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
 - n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do município de Terra Boa - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 17.4.

18. DA NOMEAÇÃO

- 18.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 18.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Terra Boa – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 18.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 18.3 Caberá o Município de Terra Boa – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 18.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Terra Boa, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranaíba www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura do Município de Terra Boa www.terraboa.pr.gov.br.
- 19.3 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
- 19.5.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 13.2.
- 19.6 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 19.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Terra Boa, acessado pelo endereço eletrônico [site do contratante](#).
- 19.8 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 19.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 19.9 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.10 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
- 19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 02/2017, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Terra Boa – PR, situada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, CEP: 87240-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
- 19.12 A Prefeitura do Município de Terra Boa e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
- 19.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 19.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 19.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de agosto de 2018.

Valter Peres
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.

- Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Organização do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento.
- Participação em capacitações oferecidas pela Secretaria de Assistência Social.
- Executar demais tarefas assemelhadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Organizar e manter controle e guarda de documentos;

- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levantar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Redigir memorandos, ofícios e relatórios simples;
- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;

- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;
- Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
- Proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
- Fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, inclusive de uso coletivo, quanto ao alvará de localização e a Ficha de Informações Cadastrais – FIC;
- Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciado ou não;
- Fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;
- Aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido;
- Efetuar levantamento *in loco* verificando alterações no cadastro imobiliário e mobiliário;
- Executar outras atividades afins com sua área de competência.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do Ensino Primário)

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições: - Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município

- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração;
- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executar atividades de inspeção de alunos;
- Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios.
- Preparar alimentação supervisionada em outras unidades do Município;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas;
- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
- Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Magistério no nível médio ou curso normal-nível médio, Ensino Superior, em curso de licenciatura de duração plena, específico na área de Educação.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características dos estudantes da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas, cívicas, sociais, culturais, esportivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos de horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula frequência e de aproveitamento escolar do aluno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e ao adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções básicas de nutrição. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança e do adolescente na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Terra Boa; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município de Terra Boa. Noções básicas de Informática. Constituição Federal – Art. 145 à 152 e 156, Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66 – Art. 145 à 162, Código Tributário Municipal, Lei “Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e da outras Providências” – ITBI. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc).

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Terra Boa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa:

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Conhecimentos Específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura de Terra Boa - PR, que se regerá pelo Estatuto do Município, pelo Plano de Cargos e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto FIP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são constantes do item 4 deste Edital.

1.1.1. O Município de Terra Boa reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Terra Boa.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

-
- 2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
 - 2.3. Ogozo dos direitos políticos.
 - 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
 - 2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido na tabela de cargos do presente Edital, na data da contratação.
 - 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
 - 2.9. Apresentar comprovação de inexistência de condenação criminal, através de Certidão Negativa.
 - 2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
 - 2.11. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento), conforme número total de vagas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 federais, e Lei Orgânica Municipal.

3.1.1 o candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

3.1.2 havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando assim, a ampla concorrência.

3.1.3 a compatibilidade da pessoa com deficiência para o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

3.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

3.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

3.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.4.2.1 deste Edital.

3.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

3.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.4.2.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item 3.4 será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de **16 de fevereiro de 2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste Edital.

3.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados para ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoa com deficiência.

3.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.9 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

3.9.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

3.9.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

3.9.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

3.9.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

3.9.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 3.9.3 deste Edital.

3.9.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

3.9.2 Da Candidata Lactante

3.9.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

3.9.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

3.9.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 3.9.2 deste Edital.

3.9.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, com exceção do fiscal.

3.9.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste edital durante a realização do certame.

3.9.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens anteriores deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **01 de fevereiro de 2018** em envelope fechado endereçado ao Instituto FIP com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto FIP – Rua Sinop, 751 – 1º Piso – Iporã – PR - CEP 87.560-000
Concurso Público do Município de Terra Boa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto FIP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.9 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.9.5.1 o Instituto FIP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

3.9.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.9.7 O Instituto FIP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

3.9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutofip.com.br a partir da data provável de 16 de fevereiro de 2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

AFRODESCENDENTE

3.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

3.10.1 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

3.10.2 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

3.10.3 Para alcance do benefício citado no item 3.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, sito à Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs, durante o período de inscrição.**

3.10.4 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

3.10.5 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: das **10 horas do dia 05 de janeiro de 2018 a 23hs59min do dia 01 de fevereiro de 2018**, pela Internet, através do site (www.institutofip.com.br), com pagamento até **02 de fevereiro de 2018**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000
Fone 44-3641-8000 Fax 44-3641-1687
TERRA BOA - PR

4.1.1. Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial na Biblioteca Cidadã, situada na Rua Arthur Bernardes, no horário de funcionamento da mesma.

4.1.2. Valor de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE / VALOR

CARGOS MAGISTÉRIO R\$ 80,00

| Cargo | Requisitos | Vagas Geral | Vagas AFRO | Vagas PCD | Salário R\$ | Carga Horária |
|--------------------------------|---|-------------|------------|-----------|-------------|---------------|
| Professor de Educação Infantil | Magistério no nível Médio ou curso normal -nível médio, Ensino Superior em curso de Licenciatura em Pedagogia | 01 | - | - | 2.298,84 | 40 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO R\$ 60,00

| Cargo | Requisitos | Vagas Geral | Vagas AFRO | Vagas PCD | Salário R\$ | Carga Horária |
|---------------------------|-----------------------|-------------|------------|-----------|-------------|---------------|
| Agente Administrativo | Ensino Médio Completo | 01 | - | - | 1.346,13 | 40 |
| Agente Cuidador Residente | Ensino Médio Completo | 01 | - | - | 1.346,13 | 40 |
| Agente Fiscal de Tributos | Ensino Médio Completo | 01 | - | - | 1.346,13 | 40 |

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL R\$ 40,00

| Cargo | Requisitos | Vagas Geral | Vagas AFRO | Vagas PCD | Salário R\$ | Carga Horária |
|---|-----------------------------|-------------|------------|-----------|-------------|---------------|
| Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação | Ensino Fundamental Completo | 01 | - | - | 937,00 | 44 |

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.institutofip.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **10 (dez) horas do dia 05 de janeiro de 2018 e 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01 de fevereiro de 2018.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

no endereço eletrônico (www.institutofip.com.br) através da opção Área do Candidato.

4.3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes de renda, conforme Decretos Federais 6.593/2008 e 6.944/2009.

4.3.2. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

I. indicação do Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo Cadastro Único; indicação de seu número de CPF, e

II. declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capite até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos), conforme Anexo III deste edital.

4.3.3. Para solicitar isenção, os candidatos deverão entregar formulário identificado como Anexo III, devidamente preenchido, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, situada na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87240-000, ou através de Sedex, postado, exclusivamente, até a data de **12 de janeiro de 2018**.

4.3.4. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do Instituto (www.institutofip.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **19 de janeiro de 2018**.

4.3.5. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.3.6. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado de acordo com item 6 deste Edital.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento Bancário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

4.5. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

4.5.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, eos cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.institutofip.com.br) nos últimos dias de inscrição.

4.8. O Instituto FIPEa Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.10. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, incompatibilidade da deficiência, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS

5.1. PROVA ESCRITA

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima a ser obtida.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4. As provas serão realizadas na data provável de **11 de março de 2018**, em local e horário a serem definidos no edital de ensalamento. Todas as provas terão a duração de 03 (três) horas.

5.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o Instituto FIPE e a Prefeitura reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.

5.1.6. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **07 de março de 2018**, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br), no link Área do Candidato.

5.1.7. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no edital de ensalamento.

5.1.8. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.10. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.12. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRME e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo devolver ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.

5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos ao terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinar o Boletim de Sala.

5.1.18. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.19. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.20. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as Normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.1.21. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.22. Contagem de Pontos

5.1.22.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

| Cargo | Matéria | Quantidade Questões | Valor por questão | Total de Pontos |
|--|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| - Agente Administrativo - Agente Cuidador Residente - Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação - Agente Fiscal de Tributos - Professor de Educação Infantil | Conhecimento Específico | 16 | 4,00 | 64,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 04 | 4,00 | 16,00 |
| | Matemática | 05 | 2,00 | 10,00 |
| | Português | 05 | 2,00 | 10,00 |
| Total de Pontos | | 30 | --- | 100,00 |

5.1.22.2 Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima a ser obtida.

5.2. PROVA PRÁTICA

5.2.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos cargos constantes do Anexo I e do Anexo II – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

5.2.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Agente Administrativo e Professor de Educação Infantil**.

5.2.3 Somente será convocado para participar desta fase do certameo candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2 para a prova objetiva e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

classificar-se até a 50ª (quinquagésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

5.2.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

5.2.3.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Terra Boa, observando o prazo de validade do concurso.

5.2.3.3 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 5.1.12 e Carteira Nacional de Habilitação exigida para ingresso no cargo.

5.2.5 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.institutofip.com.br e órgão oficial do município.

5.2.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.

5.2.5.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

5.2.5.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.2.6 Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.2.7A prova prática para o cargo de **Agente Administrativo** consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.

5.2.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

AGENTE ADMINISTRATIVO

- i) Domínio de raciocínio correto na elaboração da(s) tarefa(s) determinada;
- ii) Demonstração de conhecimento técnico aplicado;
- iii) Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da língua portuguesa;
- iv) Estrutura documental correta de acordo com prática de elaboração de documentos administrativos.

PONTUAÇÃO

| Item Avaliado | Avaliação/Pontuação | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| i | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| ii | 30,00 | 22,50 | 15,00 | 7,50 | 0,00 |
| iii | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| iv | 30,00 | 22,50 | 15,00 | 7,50 | 0,00 |
| Pontuação Máxima | 100,00 | 75,00 | 50,00 | 25,00 | 0,00 |

5.2.8 A prova prática para o cargo de **Professor de Educação Infantil** será para administrar uma aula.

5.2.8.1 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

5.2.8.2 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nas séries iniciais do ensino fundamental ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.2.8.3 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.

5.2.8.4 O tema da Prova Didática será comum para área de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.

5.2.8.5 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.

5.2.8.6 A Prova Didática consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.

5.2.8.7 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 10 (dez) minutos.

5.2.8.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.

5.2.8.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da platéia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.

5.2.8.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da platéia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

5.2.8.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.

5.2.8.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo a FAU ser responsabilizada por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.

5.2.8.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.

i) Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática-pedagógica;

ii) Domínio teórico-prático do seu campo de saber;

iii) Organização de idéias, clareza e coerência;

iv) Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

v) Adequação da exposição ao tempo previsto.

PONTUAÇÃO

| Item Avaliado | Avaliação/Pontuação | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| i | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| ii | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| iii | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| iv | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| v | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 5,00 | 0,00 |
| Pontuação Máxima | 100,00 | 75,00 | 50,00 | 25,00 | 0,00 |

5.2.9Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00.

5.2.10O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.institutofip.com.br, e no Órgão Oficial do Município.

5.2.11Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.

5.2.12Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.

5.2.13Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.

5.2.14Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensílios utilizadas na prova prática.

PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.3A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de: Agente Cuidador Residente e Professor de Educação Infantil. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 5.1.22.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.3.1 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e período da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.3.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------------|------------------|
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área ao cargo que concorre com no mínimo 20 horas, contendo carga horária e data de realização além dos dados do candidato. | 0,50 pontos a cada 20 horas | 5,00 |
| 02 | Tempo de serviço na área de atuação, devidamente comprovado através de certidão/ou declaração, acompanhados de cópia autenticada da carteira de trabalho, sendo considerado os últimos 15 anos (30/12/2002) a 30/12/2017). O período trabalhado acima de 6 (seis) meses será considerado com um período inteiro | 1,0 por ano | 15,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS | | | 20,00 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
|--------------------------------|---|------------------|------------------|
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área do cargo/especialidade a que concorre | 10,00 por título | 10,00 |
| 02 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre | 6,0 por título | 6,0 |
| 03 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | 2,0 por título | 4,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS | | | 20,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.3.2.1a prova de títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme dispostos na tabela acima;

5.3.2.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela acima não serão considerados.

5.3.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos, das **08h do dia 08 de março de 2018 às 23h59min do dia 10 de março de 2018**, disponível no endereço eletrônico www.institutofip.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

5.3.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

5.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá conferência dos títulos cadastrados no momento da entrega, somente a conferência da quantidade de folhas.

5.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

5.3.6Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

5.3.7Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

5.3.8Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

5.3.9Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.10Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.3.11A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutofip.com.br.

5.3.12Quanto ao resultado da prova de títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 6 deste Edital.

5.3.13Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela constante neste item.

5.3.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

5.3.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.3.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público e, ainda, impugnação do Edital de Abertura, no caso deste último no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja protocolado através do site www.institutofip.com.br, link área do candidato, recursos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. O candidato poderá apresentar recurso:

a) do resultado do pedido de isenção;

b) da homologação das inscrições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

-
- c) do gabarito preliminar;
 - d) do resultado da nota da prova objetiva;
 - e) do resultado da nota da prova prática;
 - f) do resultado da nota da prova de títulos;
 - g) da classificação final.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, correio ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do Instituto FIP (www.institutofip.com.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.1.1. Para o cargo de **Agente Administrativo**, a nota final será:

$NF = (NO + NP)/2$, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP = nota da prova prática.

7.1.2. Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a nota final será:

$NF = (NO + NP)/2 + NT$, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva, NP = nota da prova prática e NT = nota da prova de títulos.

7.1.3. Para o cargo de **Agente Cuidador Residente**, a nota final será:

$NF = NO + NT$, sendo NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos.

7.1.4. Para os demais cargos elencados neste edital, a nota final será:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

NF = NO, sendo NF = nota final e NO = nota da prova objetiva

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação em ordem de nota decrescente, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nota de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º) maior nota de pontos na prova de Português;

3º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia posterior a aplicação da prova objetiva, após as 18 (dezoito) horas no site (www.institutofip.com.br) e no mural da Prefeitura de Terra Boa.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem alfabética, será publicado no site (www.institutofip.com.br) e Diário Oficial do Município.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Terra Boa, no Diário Oficial do Município e no site (www.institutofip.com.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;

b) não pontuar na prova objetiva;

c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário de Terra Boa/PR.

9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos editais relativos ao certame.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao Instituto FIP, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Terra Boa, após a homologação do resultado do Concurso.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do Instituto FIP, (www.institutofip.com.br), no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura do Município de Terra Boa/PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público e o Instituto FIP.

10.3. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Terra Boa, 28 de dezembro de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

- Organizar e manter controle e guarda de documentos;
- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;
- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;
- Auxiliar o secretário das unidades escolares;
- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Redigir memorandos, ofícios e relatórios simples;
- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.
- Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Organização do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento.
- Participação em capacitações oferecidas pela Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

-
- Executar demais tarefas assemelhadas.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

- Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município;
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração;
- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executar atividades de inspeção de alunos;
- Preparar a merenda escolar supervisionada, servi-la aos alunos e efetuar, auxiliar e supervisionar a limpeza dos utensílios.
- Preparar alimentação em outras unidades do Município;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha;
- Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas;
- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas, fazer protocolo, fichas e outros;
- Executar todas as funções estabelecidas para os agentes de nível I, em caráter suplementar;
- Controlar, conservar e limpar os equipamentos do tipo retroprojeter, telas, máquinas, computadores, controlando o uso;
- Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

- exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;
- exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

-
- efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
 - efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;
 - proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;
 - elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;
 - auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;
 - fiscalizar estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, inclusive de uso coletivo, quanto ao alvará de localização e a Ficha de Informações Cadastrais – FIC;
 - efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, inclusive de uso coletivo, licenciado ou não;
 - fiscalizar, notificando e autuando, entulhos e terrenos baldios;
 - aplicar multas quando verificadas infrações e notificações não sanadas no prazo estabelecido;
 - efetuar levantamento *in loco* verificando alterações no cadastro imobiliário e mobiliário;
 - executar outras atividades afins com sua área de competência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

-
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
 - Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
 - Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
 - Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
 - Exercer todas as atividades de educar e cuidar das crianças, inclusive em relação à sua higiene pessoal;
 - Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município de Terra Boa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica do Município Terra Boa; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática.

AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e o adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções básicas de nutrição. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Estimulação da criança e do adolescente na sua rotina diária. Noções básicas de higiene pessoal. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Lei Orgânica do Município de Terra Boa. Noções básicas de Informática. Constituição Federal – Art. 145 à 152 e 156, Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66 – Art. 145 à 162, Código Tributário Municipal, Lei “Institui o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e das outras Providências” – ITBI. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Terra Boa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Noções básicas de guarda de alimentos; Noções básicas de preparo de alimentos; Higiene pessoal e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho;
Noções de primeiros socorros.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:

RG:

CPF:

DATA

NASC:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

CARGO:

NIS:

—



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

i) declaro que atendo à condição estabelecida no Decreto 6.135/07 (famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura